



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 34 de 30 de abril de 2024.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SEABRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas através da Portaria nº 1.584 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2024, e considerando o disposto no artigo 29 da Resolução nº 53 de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que cabe à autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017/SEGES.MP;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal da Bahia;

CONSIDERANDO o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de gestor e fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Edileide Lima de Oliveira**, matrícula SIAPE 1776778, para atuar como **Fiscal Técnica e Administrativa Setorial Titular** do Contrato nº 01/2023, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do IFBA *Campus* Seabra, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processos nº 23286.001341/2021-81 e 23720.000260/2022-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2024, às 16:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3522164** e o código CRC **4055AABC**.
